

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Por meio deste, em observância ao disposto no art. 16, §4º da Política de Convênios da ADEPE, **ratifico**, com base nos elementos constantes no processo SEI nº 0060600954.001477/2025-35, em especial o disposto no DOD nº 55/2025 (doc. 76705041), no Parecer Técnico (doc. 76835187) e na Cota Jurídica (doc. 76781721), a celebração direta de convênio, com fulcro no art. 16, §2º da Política de Convênios da ADEPE e no art. 30 da Lei nº 13.303/2016, bem como nos termos da deliberação da 41ª Ata da Diretoria Colegiada, conforme doc. 76498019, integrante do processo SEI nº 0060600965.000189/2025-34, com o **SERVICO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE PE - SEBRAE-PE**, inscrito no CNPJ sob nº 09.829.524/0001-64, entidade sem fins lucrativos, adjudicando-lhe o objeto **“VINHUVAfest 2025”**, nos termos do Plano de Trabalho (doc. 76708644).

O projeto tem como objetivo promover o fortalecimento da vitivinicultura do Vale do São Francisco, por meio da realização do VINHUVAfest 2025, iniciativa que reúne capacitações, promoção comercial, enoturismo e ações de economia criativa. O evento busca ampliar a competitividade dos pequenos negócios, valorizar produtos com Indicação Geográfica e consolidar o território como referência nacional na produção de vinhos tropicais.

O convênio será executado no período de **novembro a dezembro de 2025**, e compreende ações como a montagem da feira, capacitação e realização de palestras e o monitoramento e avaliação feitos no relatório final.

Entre os resultados esperados, destaca-se Fortalecer a cadeia da uva e do vinho no Vale do São Francisco, ampliando o enoturismo e a competitividade dos pequenos negócios por meio da realização do VINHUVAfest 2025; Promover a participação de micro e pequenas empresas na feira e exposição; Estimular novos negócios e parcerias; Valorizar produtos com Indicação Geográfica; Impulsionar o turismo enogastronômico e a economia criativa; Reforçar a imagem do Vale do São Francisco como referência em vinhos tropicais; 25 pequenos negócios comercializando produtos na feira; 150 pessoas capacitadas; 1.700 m² de área de feira montada; Melhoria da integração comercial e da visibilidade do território e Fortalecimento da economia local e do turismo regional.

O valor total do convênio é de **R\$ 360.920,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300.000,00** aportados pela **ADEPE** e **R\$ 60.920,00** de contrapartida financeira e econômica pelo **SEBRAE**, conforme Plano de Aplicação dos Recursos. O desembolso ocorrerá em parcela única, no mês de **novembro de 2025**.

Diante do exposto, e considerando o cumprimento dos requisitos legais, técnicos e jurídicos estabelecidos na Política de Convênios da ADEPE, bem como o interesse recíproco na execução do objeto pactuado, **ratifica-se o presente projeto**, em conformidade com os documentos do processo administrativo e com o Plano de Trabalho aprovado.

Determino, ainda, que este ato de ratificação seja publicado no sítio eletrônico oficial da ADEPE, nos termos do art. 25 da Política de Convênios, em momento anterior à formalização do instrumento de convênio.

Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva

Diretora-Presidente da ADEPE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva.**, em 13/11/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76840183** e o código CRC **3456601A**.

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347 - Bairro Graças - Recife/PE

Telefone: 31817300 - ADEPE - SJ - GCC

www.adepe.pe.gov.br - adepe@adepe.pe.gov.br